



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NAS DEPENDÊNCIAS DA UFOP EM MARIANA CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI (PROCESSO UFOP Nº 23109-000357/2016-51).

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e empresa **GESTSERVI- Gestão e terceirização de mão de obra - EIRELI**, estabelecida na Rua Felisberta Franscisca de Carvalho, 442- A, conj. 201- A Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves/MG MG, CEP 33880-100, inscrita no CNPJ sob nº 13.892.384/0001-46, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Batista Lopes Lima, portador da Carteira de Identidade nº 5.488.865, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 794.758.766-34, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme procedimentos verificados e licitados através da Pregão eletrônico nº 004/2016, objeto do processo UFOP nº 23109-000357/2016-51 resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 2.4 do termo aditivo nº 067/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF nº 068, de 21 de março de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor do contratado para prestação de serviços no período, de 13 de setembro de 2018 a 08 de setembro de 2019 fica alterado de **R\$ 252.124,37 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 260.101,62 (duzentos e sessenta mil, cento e um reais e sessenta e dois centavos)**, em razão da repactuação do contrato, em que verificou a necessidade de acréscimo no valor de **R\$ 7.977,25 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

2.2 – A repactuação do contrato foi baseada na alteração dos preços dos itens: salário base, auxílio alimentação, cesta básica, programa de assistência familiar, contribuição assistencial patronal e seus efeitos na planilha de formação de preços e custos, atendendo os dispositivos da Convenção Coletiva de Trabalho, 2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº MG000417/2019, com efeitos no contrato a partir de 01 de janeiro de 2019; Reajuste do seguro de vida de R\$ 2,37 para R\$ 3,37; e reajuste do Uniformes e Equipamentos pelo IPCA de 4,19% obtido do período de setembro de 2017 a agosto de 2018.

2.3 – O valor mensal da prestação de serviços pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 08 de setembro de 2019 fica alterado para os valores constantes de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

TIPO	QUANT.	VALOR R\$	
		Valor unitário	Valor mensal
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Diurno	1	R\$ 6.746,37	R\$ 6.746,37
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Noturno	2	R\$ 8.051,90	R\$ 16.103,80
TOTAL MENSAL			22.850,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



2.5 – A despesa estimada com a presente repactuação para o período de 01 de janeiro de 2019 a 08 de setembro de 2019 é R\$ 7.977,25 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 077/2016, aditivo 045/2017, aditivo 040/2018, aditivo contratual nº 067/2018 e apostilamento 03/2017, aos quais se incorpora este terceiro Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 06 de maio de 2019.

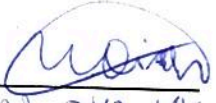

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto

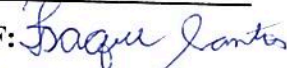

GESTSERVI- GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA- ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -

Nome/CPF:  088.377.196-30

2ª -


Nome/CPF:  095.531.706-17